ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ

C. G. C. 03.505.013/0001-00

LEI Nº-033/84 De 16 de novembro de 1984.

"Dispõe sobre doação de prédio".

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Bataiporã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do prédio onde funciona a Central Telefônica e P.S. de Bataiporã, para a TELEMAT S/A-Telecomunicações de Mato Grosso S/A.

Parágrafo Único- Prédio construído no imóvel denominado data nº-17 da quadra nº-25, rua Ataliba Ramos, nesta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bataiporã-MS, aos dezesseis dias do mês de novembro de 1984.

Dr.JOÃO JAMIL MELLA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Deptº Geral de Administração, no livro de Leis nº-06(seis) e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário